PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.234 DE 21 DE AGOSTO DE 2025=

"Autoriza a alienação de imóvel, por doação com encargo, à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de São Paulo, e dá outras providências".

THIAGO FRANCISQUINI VIANA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

***Art. 1º** - Fica o Município de Amparo autorizado a alienar com encargo à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO, por doação, de parte ideal do imóvel existente no perímetro urbano no Município de General Salgado – SP, constante da matrícula nº 6.967, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado, conforme manifestado no requerimento administrativo protocolo nº. 496/2025, o qual segue anexo, especificado no parágrafo seguinte:*

***Parágrafo único**. O terreno apresenta as seguintes descrições e características, que se encontram devidamente achadas no memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.*

***Art. 2º** - A área objeto da doação tem por destinação exclusiva a instalação da Sede da 196ª Subseção de General Salgado da OAB/SP, que será construída no referido local com seus próprios recursos.*

§1º - A donatária deve iniciar as obras de construção da Sede em até agosto de 2028 e concluí-la no prazo de 18 (dezoito) meses após o início da obra, ou seja, fevereiro de 2029.

§ 2º - Desde que justificado e previamente, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 3º - A doação de que trata esta lei, após efetivada, terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista, ou se não forem observados os prazos aqui estabelecidos, caso em que o imóvel doado reverterá ao patrimônio da Municipalidade, com prejuízo de quaisquer benfeitorias incorporadas ao imóvel.

***Art. 3º**- A escritura pública de doação deverá constar, de forma expressa, obrigatoriamente e necessariamente, que o imóvel doado REVERTERÁ necessariamente ao patrimônio público municipal, nas seguintes hipóteses:*

a) quando não se verificar o início da construção dentro do prazo constante no artigo anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

b) quando não se verificar o término da obra iniciada dentro do prazo constante no artigo anterior;

c) quando não se verificar o regular funcionamento das atividades regulares da 196ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de General Salgado, dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses do término da construção da obra;

d) quando se constatar no imóvel destinação diversa daquela expressamente prevista no artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa dos poderes Executivo e Legislativo do Município de General Salgado – SP.

***Parágrafo único**. Comprovado o desvio de finalidade autorizador da reversão legal prevista no caput, os investimentos realizados pela donatária não serão indenizados pelo Município doador, reincorporando/reintegrando ao patrimônio público do Município de General Salgado o imóvel doado e as eventuais construções, melhorias e demais realizações promovidas pela donatária enquanto proprietária do imóvel;*

***Art. 4º-** A doação operada deverá se dar gravada pelas cláusulas de INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, não podendo o imóvel doado responder por eventuais débitos passados, presentes ou futuros, contraídos pela donatária a qualquer tempo.*

***Art. 5º** - A Prefeitura Municipal de General Salgado, doadora, fornecerá à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.*

***Parágrafo único.** O Município de General Salgado providenciará junto à Superintendência do Patrimônio da União a reversão do imóvel, previamente à lavratura da escritura de doação.*

***Art.6°-** Caberá à donatária o regular pagamento e correspondente quitação de todos os ônus e encargos de construção, conservação e manutenção do imóvel doado, observada sua estrita finalidade.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Art. 7º- *Fica expressamente vedado à donatária:*

a) a transferência, a cessão, a locação ou sublocação do imóvel objeto de doação sem prévia e expressa autorização dos poderes Executivo e Legislativo do Município de General Salgado – SP;

b) a utilização do imóvel para atividades amorais, aéticas, político-partidárias ou religiosas;

c) a afixação de placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou quaisquer sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa nas partes interna ou externa do imóvel a ser construído.

Art. 8º *- A doação de que trata esta lei atende ao interesse público ante a natureza de entidade de serviço público sui generis atribuída à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e às suas Subseções, pelo art. 44, incisos I e II da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, dispensada a licitação nos termos da parte final do inciso I do art. 76, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Art. 9º *- As despesas cartorárias e eventuais impostos ficarão a cargo da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO.*

Art. 10º *- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 11º - *Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de agosto de 2025.

Thiago Francisquini Viana
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025, Processo Administrativo nº 037/2025 finalizado sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 13:28, objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Profissional Psicólogo para atuar junto à Equipe Técnica de Referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS "Mirian Fatima de Almeida Reis", no município de General Salgado/SP. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **THIAGO RIBEIRO CRUZ** com o lote 1 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GENERAL SALGADO (SP), terça-feira, 19 de agosto de 2025

MATEUS JOSE ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO- GENERAL SALGADO-SP, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025, Processo Administrativo nº 43/2025 finalizado segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 09:29, objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para insulinodependentes, para dispensação nas farmácias das Unidades de Saúde do município de General Salgado/SP. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (05159591000168) com o lote 71 no valor de R$ 3.475,92 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), lote 73 no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), lote 80 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 81 no valor de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), lote 84 no valor de R$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais) e lote 121 no valor de R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** (67729178000491) com o lote 45 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), lote 50 no valor de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), lote 78 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 83 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 91 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) e lote 139 no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e **ILG COMERCIAL LTDA ME** (20657155000102) com o lote 41 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 113 no valor de R$ 1.954,80 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 120 no valor de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) e lote 123 no valor de R$ 1.629,60 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (22862531000126) com o lote 11 no valor de R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais), lote 22 no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), lote 49 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 87 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e lote 109 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) e **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE** (05912018000183) com o lote 62 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) e **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05343029000190) com o lote 131 no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) e **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (65817900000171) com o lote 7 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 89 no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), lote 119 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e lote 134 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** (49228695000152) com o lote 130 no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000144) com o lote 68 no valor de R$ 4.230,72 (quatro mil e duzentos e trinta reais e setenta e dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

centavos) e lote 69 no valor de R$ 3.471,60 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com o lote 19 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 21 no valor de R$ 5.967,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), lote 27 no valor de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), lote 30 no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), lote 37 no valor de R$ 9.528,00 (nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), lote 42 no valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), lote 53 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 57 no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), lote 58 no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 63 no valor de R$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 100 no valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), lote 115 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 132 no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e lote 136 no valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais) e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA** (14504853000175) com o lote 46 no valor de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) e lote 76 no valor de R$ 13,00 (treze reais) e **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com o lote 28 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 64 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), lote 86 no valor de R$ 1.297,80 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), lote 97 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 111 no valor de R$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais), lote 138 no valor de R$ 2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais) e lote 141 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA** (04767168000188) com o lote 105 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (03945035000191) com o lote 18 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com o lote 9 no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 23 no valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) e lote 127 no valor de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) e **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14271474000182) com o lote 66 no valor de R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), lote 70 no valor de R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais) e lote 129 no valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e **OCTO FARMACO LTDA** (29404097000180) com o lote 33 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), lote 38 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 48 no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), lote 51 no valor de R$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 56 no valor de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), lote 67 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 82 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 110 no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), lote 112 no valor de R$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais) e lote 128 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000493) com o lote 52 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 98 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e lote 114 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com o lote 1 no valor de R$ 3.003,00 (três mil e três reais) e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** (56081482000106) com o lote 125 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

LTDA (28004857000107) com o lote 15 no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), lote 43 no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 74 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e lote 107 no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com o lote 2 no valor de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), lote 3 no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), lote 8 no valor de R$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), lote 17 no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), lote 20 no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), lote 26 no valor de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), lote 29 no valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), lote 34 no valor de R$ 1.999,20 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote 35 no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), lote 36 no valor de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), lote 40 no valor de R$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 54 no valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), lote 55 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 59 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), lote 60 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 61 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 65 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 77 no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), lote 90 no valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), lote 96 no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), lote 99 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 101 no valor de R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 102 no valor de R$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), lote 103 no valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), lote 104 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 118 no valor de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), lote 126 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), lote 135 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 137 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e lote 140 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (94389400000184) com o lote 10 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e lote 79 no valor de R$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais) e **GHM HOSPITALAR LTDA** (43887641000112) com o lote 47 no valor de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) e **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28123417000160) com o lote 4 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 93 no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), lote 94 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e lote 95 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48174071000137) com o lote 124 no valor de R$ 8.636,40 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e **CIRURGICA UNIAO LTDA** (04063331000121) com o lote 88 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com o lote 12 no valor de R$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais), lote 16 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), lote 31 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), lote 32 no valor de R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), lote 44 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e lote 133 no valor de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais) e **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (03634617000157) com o lote 6 no valor de R$ 1.004,40 (um mil e quatro reais e quarenta centavos), lote 24 no valor de R$ 84,00 (oitenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

e quatro reais), lote 25 no valor de R$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos), lote 39 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e lote 143 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

GENERAL SALGADO (SP), quinta-feira, 21 de agosto de 2025

MATEUS JOSE ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por: THIAGO FRANCISQUINI VIANA:32160603813 (32160603813)
Data: 21/08/2025 13:34:48